ECOVIS® WFA

Audit | Tax | Consulting | BPO | Training

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS GOFLUX FRETES

CNPJ: 53.077.542/0001-29

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Demonstrações contábeis acompanhadas do Relatório do Auditor Independente para o exercício findo em 30 de setembro de 2025

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS GOFLUX FRETES

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis	2
Demonstrações contábeis	6
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis para o exercício findo em 30 de setembro de 2025	10

ECOVIS® WFA
Audit | Tax | Consulting | BPO | Training

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos:
Cotistas e à Administradora do
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS GOFLUX FRETES
(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Goflux Fretes ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de setembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Goflux Fretes em 30 de setembro de 2025 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimento em Direitos Creditórios com aquisição substancial de riscos

Conforme nota explicativa nº 5 das demonstrações contábeis, em 30 de setembro de 2025, o Fundo mantinha investimentos em direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios no montante de R$ 5.060 mil, representando 117,65% do patrimônio líquido do Fundo. Devido à representatividade dos saldos desses ativos financeiros, consideramos sua existência e valorização como uma área de foco em nossa abordagem de auditoria

Como nossa auditoria conduziu esse assunto:

Os nossos procedimentos de auditoria, incluíram, mas não se limitaram a: (i) verificação do termo de cessão e lastro, em base amostral, sobre os direitos creditórios adquiridos no exercício; (ii) análise dos relatórios trimestrais divulgados; (iii) verificação dos recebimentos dos direitos creditórios no exercício e subsequentes à data base das demonstrações contábeis; (iv) avaliação sobre os direitos creditórios em relação aos critérios de elegibilidade descritos no regulamento; (v) análise e entendimento sobre os critérios de precificação e recalculo do valor presente dos direitos creditórios; (vi) entendimento e análise sobre o critério de acompanhamento sobre indícios de perdas; e (vii) avaliação sobre as divulgações requeridas, efetuadas pelo Fundo nas demonstrações contábeis.

Com base nas evidências de auditoria obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos que são aceitáveis as metodologias utilizadas para avaliação dos investimentos do Fundo no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 04 de março de 2026.

Robson Santa Izabel
Contador - CRC SP-247.538/O-0

ECOVIS WFA Auditores Independentes - S/S
CRC 2SP-043.111/O-9

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS GOFLUX FRETES
CNPJ: 53.077.542/0001-29

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração da posição financeira em 30 de setembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais - R$)

	2025		2024	
	Valor	% sobre o patrimônio líquido	Valor	% sobre o patrimônio líquido
Ativo				
Títulos e valores mobiliários	**167**	**3,88**	**1.700**	**42,52**
Cotas de fundos de investimento	**167**	**3,88**	**1.700**	**42,52**
Beyond Fundo de Investimento Renda Fixa	167	3,88	1.700	42,52
Direitos creditórios	**4.210**	**97,88**	**2.367**	**59,20**
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**4.210**	**97,88**	**2.367**	**59,20**
Direitos creditórios - a vencer	5.244	121,93	2.367	59,20
(-) Direitos Creditórios a Identificar	(850)	(19,76)	-	
(-) Provisão para perdas no valor de recuperação	(184)	(4,28)	-	-
Outros valores e bens	**2**	**0,05**	**3**	**0,08**
Despesas antecipadas	**2**	**0,05**	**2**	**0,05**
Despesas diversas	2	0,05	2	0,05
Outros valores a receber	**-**	**-**	**1**	**0,03**
Outros créditos	-	-	1	0,03
Total do ativo	**4.379**	**101,81**	**4.070**	**101,81**
Passivo				
Valores a pagar	**78**	**1,81**	**72**	**1,81**
Serviços de auditoria	10	0,23	6	0,15
Taxa CVM	-	-	2	0,05
Taxa de escrituração	2	0,05	2	0,05
Taxa de administração (*)	16	0,37	15	0,38
Taxa de gestão (*)	50	1,16	47	1,18
Total do passivo	**78**	**1,81**	**72**	**1,81**
Patrimônio líquido	**4.301**	**100,00**	**3.998**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido	**4.379**	**101,81**	**4.070**	**101,81**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas (nota explicativa nº 8)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS GOFLUX FRETES
CNPJ: 53.077.542/0001-29

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração do resultado
Para o exercício findo em 30 de setembro de 2025 e período de 31 de janeiro de 2024 (data do início das atividades) a 30 de setembro de 2024
(Em milhares de reais - R$)

Composição do resultado do exercício/período	2025	31/01/2024 a 30/09/2024
Resultados	**491**	**441**
Resultado com direitos creditórios	**426**	**240**
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	610	240
(-) Provisão para perdas no valor de recuperação	(184)	-
Resultado com títulos e valores mobiliários	**65**	**201**
Resultado com operações compromissadas	-	13
Cotas de Fundos de investimento	65	188
Despesas	**(1.217)**	**(943)**
Despesas de serviços técnicos especializados	**(457)**	**(414)**
Auditoria e custódia	(36)	(17)
Escrituração	(25)	(16)
Estruturação	-	(10)
Distribuição	-	(60)
Assessoria técnica	(175)	(105)
Consultoria jurídica	-	(96)
Agente de cobrança	(210)	(105)
Serviços de informática	(8)	(5)
Comissões e corretagens	(3)	-
Despesas da Administração e Gestão	**(754)**	**(514)**
Administração	(188)	(86)
Gestão	(566)	(428)
Demais despesas	**(6)**	**(15)**
Taxa de fiscalização CVM	(4)	(3)
Taxa B3	(2)	(8)
Taxa ANBIMA	-	(4)
Resultado líquido no exercício/período	**(726)**	**(502)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS GOFLUX FRETES
CNPJ: 53.077.542/0001-29

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Para o exercício findo em 30 de setembro de 2025 e período de 31 de janeiro de 2024 (data do início das atividades) a 30 de setembro de 2024
(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

				2025	31/01/2024 a 30/09/2024
Patrimônio líquido no início do exercício/período					
Representado por	4.500,0000	cotas subordinadas a	R$888,3617 cada uma	3.998	-
Cotas emitidas					
	26.195,9559	cotas subordinadas		3.123	-
	4.500,0000	cotas subordinadas		-	4.500
Cotas resgatadas					
	99,1678	cotas subordinadas		(12)	-
Amortização de cotas				(2.082)	-
Patrimônio líquido antes do resultado do exercício/período				**5.027**	**4.500**
Resultado do exercício/período				**(726)**	**(502)**
Patrimônio líquido no fim do exercício/período				**4.301**	**3.998**
Representado por	30.596,7881	cotas subordinadas a	R$140,5905 cada uma	4.301	-
Representado por	4.500,0000	cotas subordinadas a	R$888,3617 cada uma	-	3.998

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS GOFLUX FRETES
CNPJ: 53.077.542/0001-29

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Para o exercício findo em 30 de setembro de 2025 e período de 31 de janeiro de 2024 (data do início das atividades) a 30 de setembro de 2024
(Em milhares de reais - R$)

	2025	31/01/2024 a 30/09/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
(+) Resultado com equivalentes de caixa	65	201
(-) Taxa de distribuição	-	(60)
(-) Consultoria jurídica	-	(96)
(-) Taxa CVM	(4)	(3)
(-) Assessoria técnica	(175)	(105)
(-) Taxa de gestão	(564)	(380)
(-) Agente de cobrança	(210)	(105)
(-) Taxa CETIP	(8)	(2)
(-) Auditoria	(24)	(10)
(-) Despesas diversas	(5)	(1)
(-) Taxa de administração	(187)	(71)
(-) Despesas financeiras e bancárias	(3)	-
(-) Taxa B3	(3)	(8)
(-) Despesa com certificado digital	(8)	(5)
(-) Taxa de escrituração	(25)	(14)
(-) Despesas estruturação	-	(10)
(-) Pagamento de taxa ANBIMA	-	(4)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(1.151)**	**(673)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
(-) Aquisição de direitos creditórios	(34.812)	(14.816)
(-) Recebimento de direitos creditórios	33.401	12.689
Fluxo de caixa das atividades de investimento	**(1.411)**	**(2.127)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
(+) Aplicação de cotistas	3.123	4.500
(-) Resgate de cotistas	(12)	-
(-) Amortização de cotas	(2.082)	-
Caixa líquido das atividades de financiamento	**1.029**	**4.500**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**(1.533)**	**1.700**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período	1.700	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período	167	1.700
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**(1.533)**	**1.700**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Notas explicativas às demonstrações contábeis
'Para o exercício findo em 30 de setembro de 2025 e período de 31 de janeiro de 2024 (data do início das atividades) a 30 de setembro de 2024

(Em milhares de reais – R$, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

1. Contexto operacional

O **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS GOFLUX FRETES** ("Fundo"), foi constituído em 01 de dezembro de 2023 e iniciou suas atividades em 31 de janeiro de 2024, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado. Destina-se exclusivamente a receber recursos de investidores profissionais, nos termos do artigo 11º/ 12º da Resolução CVM nº 30/2021 e alterações posteriores.

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos cotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação de sua carteira, a valorização das cotas por meio da aplicação de recursos preponderantemente em direitos creditórios e ativos financeiros.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Administrador, do Custodiante, da Gestora, do Agente de Cobrança, do Cedente ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Brave Gestora de Recursos Ltda. ("Co-gestora").

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, que são definidas pela Instrução Normativa n° 489, de 14 de janeiro de 2011 e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional - real").

Essas demonstrações contábeis, foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 04 de março de 2026 que autorizou sua divulgação.

3. Práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento”.

b) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação; e

▪ Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o Fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

c) Direitos creditórios

São avaliados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro *rata temporis*. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Os direitos creditórios vencidos e não pagos estão registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando o fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

ii. **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando o fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da Administradora que é estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

O registro contábil deve ser feito em conta separada de acordo com a classificação do ativo. Para os casos em que a aquisição substancial dos riscos e benefícios sobre os direitos creditórios não puderem ser definidos objetivamente devem ser observados os seguintes procedimentos:

- Classificar no ativo as operações com aquisição substancial de riscos e benefícios, em conformidade com a natureza da operação original, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios transferidos para o Fundo; e
- Classificar no ativo as operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios não transferidos para o Fundo.

d) Provisão para perda por redução no valor recuperável

A provisão, quando aplicável, é constituída sempre quando há evidências de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo. Caso haja perda por valor recuperável, a provisão é mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa de perdas de crédito esperada.

e) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

f) Reconhecimento de receitas e despesas

A Administradora adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 30 de setembro de 2025:

	2025		
Ativos	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Cotas de fundo de investimento (*)	1,28627314	129.913,27	167
Total		**129.913,27**	**167**

	2024		
Ativos	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Cotas de fundo de investimento (*)	1,13746735	1.494.789	1.700
Total		**1.494.789**	**1.700**

(*) O investimento não possui prazo de carência para resgate e a conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

5. Direitos creditórios

O Fundo adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios. Tal definição está em consonância com o artigo 3º da Instrução CVM nº 489, onde o Fundo adquire os riscos e benefícios da propriedade do direito de crédito objeto da operação e que, como consequência, ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

5.1 - Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo

Os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo poderão ser individualmente representados por operações de serviços de transportes.

5.2 - Critérios de elegibilidade e condições de cessão

O Fundo somente poderá adquirir direitos de crédito que atendam aos seguintes critérios de elegibilidade, a ser verificado pelo custodiante, na respectiva data de oferta:

(i) a taxa mínima de cessão deverá ser equivalente a, no mínimo, à Taxa DI Spot (D-1) acrescida de 9,00% (nove por cento) ao ano;

(ii) o prazo entre Data de Emissão do CT-e e Data de Aquisição do Direito Creditório deverá ser de no máximo 15 (quinze) dias consecutivos;

(iii) o prazo entre a Data de Aquisição do Direito Creditório e a Data de Vencimento do referido Direito Creditório deverá ser de no máximo 60 (sessenta) dias consecutivos ou prazo informado na Lista dos Direitos Creditórios, conforme previsto no Contrato de Cessão;

(iv) o Cedente não poderá ceder nenhum Direito Creditório caso tenha cedido qualquer outro Direito Creditório que esteja inadimplente perante o Fundo há mais de 30 (trinta) dias consecutivos;

(v) os Cedentes deverão ter limite de crédito pré-aprovado, de acordo com a política de crédito definida em conjunto pelo Gestor, Cogestor e Consultor;

(vi) os Devedores não poderão estar inadimplentes perante o Fundo há mais de 30 (trinta) dias consecutivos;

(vii) os Devedores deverão ter limite de crédito pré-aprovado, de acordo com a política de crédito definida em conjunto pelo Gestor, Cogestor e Consultor;

(viii) a Relação Mínima não deverá ter sido inferior à 15,00% nos últimos 10 (dez) dias úteis consecutivos.

Para os fins dos Critérios de Elegibilidade acima e das Condições de Cessão abaixo aplicáveis aos Direitos Creditórios, serão considerados “Devedores” quaisquer Devedores dos Direitos Creditórios, no caso dos Direitos Creditórios adquiridos sem coobrigação.

O Gestor será responsável por verificar e validar os Critérios de Elegibilidade até a Data de Aquisição e Pagamento, nos termos da regulamentação vigente.

5.3 - Composição de direitos creditórios

Em 30 de setembro de 2025, o Fundo detém em sua carteira direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios, conforme apresentado abaixo:

	2025		
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
de 0 a 30 dias	3.773	851	4.624
de 31 a 60 dias	487	85	572
de 61 a 90 dias	-	48	48
de 91 a 120 dias	-	-	-
de 121 a 180 dias	-	-	-
Acima de 181 dias	-	-	-
Total	**4.260**	**984**	**5.244**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	-	**184**	**184**
Direitos creditórios líquidos da provisão	**4.260**	**800**	**5.060**

	2024		
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
de 0 a 30 dias	2.263	104	2.367
Total	**2.263**	**104**	**2.367**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	-	**-**	**-**
Direitos creditórios líquidos da provisão	**2.263**	**104**	**2.367**

A composição da carteira por natureza de direito creditório:

		2025		
Direitos Creditórios	**Qtde**	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA	860	4.260	984	5.244
Total		**4.260**	**984**	**5.244**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação		-	**184**	**184**
Direitos creditórios líquidos da provisão		**4.260**	**800**	**5.060**

		2024		
Direitos Creditórios	**Qtde**	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA	623	2.263	104	2.367
Total		**2.263**	**104**	**2.367**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação		-	-	-
Direitos creditórios líquidos da provisão		**2.263**	**104**	**2.367**

5.4 - Movimentação dos direitos creditórios

As movimentações dos direitos creditórios ocorrida no exercício de 30 de setembro de 2025 e período findo em 20 de setembro de 2024, estão demonstradas abaixo:

Descrição	2025
Saldo inicial	**2.367**
Aquisições	33.692
Liquidações	(32.275)
Rendimentos	610
Direitos creditórios recebidos a identificar	(850)
Saldo final	**5.244**

Descrição	2024
Saldo inicial	**-**
Aquisições	14.816
Liquidações	(12.689)
Rendimentos	240
Saldo final	**2.367**

5.5 – Direitos Creditórios a identificar

Os saldos registrados na rubrica “Direitos Creditórios a Identificar” decorrem do processo de conciliação dos ativos recebidos pelo Fundo. Após o recebimento dos recursos, o Administrador executa os procedimentos de conciliação necessários para a adequada mensuração e controle dos ativos, em conformidade com as políticas do Fundo. O saldo em 30 de setembro de 2025 era de R$ 850 mil (R$0 em 2024).

5.6 - Taxas praticadas

No exercício findo em 30 de setembro de 2025, as operações classificadas como com aquisição substancial de risco e benefícios tiveram as seguintes taxas de cessão praticadas:

Taxa mínima	Taxa média	Taxa máxima
0,82%	1,88%	4,11%

5.7 - Composição dos maiores devedores

Os 10 (dez) maiores devedores dos direitos creditórios do Fundo em 30 de setembro de 2025 estão assim representados:

	A vencer	
Devedor	**Saldo**	**% sobre PL**
1	1.959	45,55%
2	909	21,13%
3	463	10,76%
4	285	6,63%
5	241	5,60%
6	227	5,28%
7	182	4,23%
8	115	2,67%
9	102	2,37%
10	99	2,33%
Demais devedores	662	15,39%
Total	**5.244**	**121,95**

Os 10 (dez) maiores devedores dos direitos creditórios do Fundo em 30 de setembro de 2024 estão assim representados:

	A vencer	
Devedor	**Saldo**	**% sobre PL**
1	598	14,96%
2	442	11,07%
3	298	7,46%
4	248	6,22%
5	240	5,99%
6	165	4,13%
7	138	3,45%
8	125	3,13%
9	67	1,66%
10	46	1,15%
Demais devedores	-	0,00%
Total	**2.367**	**59,22%**

5.8 - Enquadramento da carteira de direitos creditórios

A resolução CVM 175/22, em seu artigo 44, determinada que após 180 dias do início de suas atividades, o Fundo deve ter 50%, no mínimo, de seu patrimônio líquido representado por direitos creditórios. Em 30 de setembro de 2025 a carteira de direitos creditórios do Fundo representava 121,93% (em 2024 – 59,20%) do seu patrimônio líquido, percentual este superior ao exigido pela referida instrução.

5.9 - Garantias

Em 30 de setembro de 2025, o Fundo não possuía garantias reais ou fidejussórias pela liquidação dos direitos creditórios.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo participar de operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos para fins de proteção de carteira (*hedge*) e alavancagem de patrimônio.

Nos exercícios findos em 30 de setembro de 2025 e período findo em 30 de setembro de 2024, o Fundo não realizou operações com derivativos.

7. Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira do Fundo, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas. Mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo do e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos do Fundo:

Risco de mercado: Consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômica, monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento pelos emissores e eventuais coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas.

Investimento de baixa liquidez: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Administradora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgates e/ou amortização aos cotistas do Fundo, nos valores solicitados e nos prazos contratados.

Risco relacionados à realização de operações com derivativos: realização de operações no mercado de derivativos pelo Fundo poderá acarretar variações no valor de seu patrimônio líquido superiores àquelas que ocorreriam se tais estratégias não fossem utilizadas. Tal situação poderá, ainda, resultar em perdas patrimoniais ao Fundo e aos Cotistas, inclusive perda total do capital investido pelos Cotistas ou a ocorrência de patrimônio líquido negativo, com a consequente obrigação de aportes adicionais pelos Cotistas.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

8. Partes relacionadas

É vedado ao Administrador, a Gestora, ao Custodiante, ao agente de cobrança, ao banco cobrador e os demais prestadores de serviço do Fundo, ou partes a eles relacionadas, tal como definidas elas regras contábeis que tratam desse assunto, ceder ou originar direitos creditórios ao Fundo, seja direta ou indiretamente.

São consideradas partes relacionadas ao Fundo as seguintes entidades:

- **Empresas do Grupo Vórtx (“Administrador” e “Custodiante”)**

Em 30 de setembro de 2025, o Fundo não possuía saldo depositado, junto Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, Administradora e Custodiante do Fundo.

Em 30 de setembro de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração no montante de R$ 16 (R$ 15 em 2024). A despesa registrada no exercício de 30 de setembro de 2025 e período findo em 30 de setembro de 2024, a título de taxa de administração encontra-se divulgada na nota explicativa nº 12.

- **Brave Gestora de Recursos Ltda ("Co-Gestora")**

Em 30 de setembro de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de gestão no montante de R$ 50. A despesa registrada nos exercícios de 30 de setembro de 2025 e período findo em 30 de setembro de 2024 a título de taxa de gestão encontra-se divulgada na nota explicativa nº 12.

9. Rating

Nos termos da Resolução nº 175 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), tendo em vista o público-alvo do Fundo e da Classe, as Cotas não serão objeto de classificação de risco por agência de classificação de risco.

10. Emissão, resgate e amortização de cotas

a) Classe de cotas do Fundo

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo são escriturais e mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao custodiante, na qualidade de agente escriturador das cotas do Fundo.

O patrimônio do Fundo será formado por classe única.

As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas encontram-se descritas na íntegra no regulamento do Fundo.

Em 30 de setembro de 2025 o Fundo possuí 30.596 cotas de classe subordinada no montante de R$ 140,5905 cada uma. (em 2024, 4.500 cotas no montante de R$ 888,3617 cada uma).

b) Emissão de cotas

Quaisquer emissões de novas Cotas serão realizadas desde que em comum acordo entre o Administrador, na qualidade de representante do Fundo, e o Gestor, desde que atendidas integralmente as disposições na Regulamentação em vigor.

No exercício findo em 30 de setembro de 2025, houve a emissão de cotas no valor de R$ 3.123 representado por 26.195,9559 cotas (R$ 4.500 em 30 de setembro de 2024, representado por 4.500 cotas).

c) Resgate e amortização de cotas

As Cotas poderão ser amortizadas e resgatadas por meio de dação em pagamento de Direitos Creditórios, respeitando a ordem de alocação de recursos prevista no regulamento do Fundo.

No exercício findo em 30 de setembro de 2025, houve o resgate e amortização de cotas no valor de R$ 2.094, representado por 99,1678 cotas (não houve resgate e/ou amortização de cotas em 30 de setembro de 2024).

d) Negociação de cotas

As Cotas serão depositadas para (i) distribuição primária por meio do MDA, operacionalizado e administrado pela B3, sendo a distribuição liquidada e as Cotas depositadas eletronicamente na B3; e (ii) negociação secundária por meio do FUNDOS21, sendo a distribuição e as negociações liquidadas e as Cotas depositadas eletronicamente pela B3.

11. Prestadores de serviços e Custódia dos títulos da carteira

a) Os prestadores de serviços ao Fundo são:

Administração:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Co-gestora:	Brave Gestora de Recursos Ltda.
Custódia:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Consultor:	Goflux Tecnologia da Informação S/A.
Tesouraria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração de cotas:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

12. Encargos do Fundo

a) Taxa de administração

Pelos serviços de administração do Fundo, o Fundo pagará uma taxa de administração equivalente a 0,18 % (dezoito centésimos por cento) ao ano, sobre o patrimônio líquido do Fundo, observado o valor mínimo de: (i) R$ 5 (cinco mil reais) mensais até o 3º (terceiro) contado a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas; (ii) R$ 10 (dez mil reais) mensais contado a partir do 4º (sétimo) mês da primeira integralização de Cotas; e (iii) R$ 15 (quinze mil reais) mensais contado a partir do 6º (sexto) mês da primeira integralização de Cotas.

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Os valores expressos em reais acima serão atualizados a cada período de 12 (doze) meses, contado da data de início das atividades do Fundo ou na menor periodicidade admitida em lei, pela variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou, na sua falta, pelo índice que vier a substituí-lo.

No exercício findo em 30 de setembro de 2025, a despesa de taxa de administração foi de R$ 188 (no período findo em 30 de setembro de 2024 foi de R$ 86) e encontra-se apresentada na rubrica de “Administração” na demonstração do resultado.

b) Taxa de gestão

A taxa de gestão será devida pelo Fundo e correspondente à prestação dos serviços de gestão da Carteira prestados pelo Gestor, pelo Cogestor e de consultoria especializada prestados pelo Consultor.

A Taxa de Gestão será paga de maneira proporcional ao Patrimônio Líquido de cada Classe e terá a seguinte composição: Gestor: (i) anual equivalente a 0,55% (cinquenta e cinco centésimos por cento), pagos mensalmente, sendo a primeira parcela devida em até o 5º (quinto) Dia Útil da data da 1ª Data de Integralização de Cotas, aplicado sobre o Patrimônio Líquido e líquidos de impostos e as demais parcelas serão devidas no mesmo dia dos meses subsequentes, observado o valor mínimo de R$ 13 (treze mil reais). Serão acrescidos mensalmente às remunerações previstas nos itens acima os tributos incidentes (ISS, PIS, COFINS e outros que porventura venham a incidir) nas alíquotas vigentes nas respectivas datas de pagamento.

Cogestor: (ii) anual equivalente a 1% (um por cento), pagos mensalmente, sendo a primeira parcela devida em até o 5º (quinto) Dia Útil da data da 1ª Data de Integralização de Cotas, aplicado sobre o Patrimônio Líquido e líquidos de impostos e as demais parcelas serão devidas no mesmo dia dos meses subsequentes, observado o valor mínimo de R$ 25 (vinte e cinco mil reais). Serão acrescidos mensalmente às remunerações previstas nos itens acima os tributos incidentes (ISS, PIS, COFINS e outros que porventura venham a incidir) nas alíquotas vigentes nas respectivas datas de pagamento.

No exercício findo em 30 de setembro de 2025, a despesa de taxa de gestão foi de R$ 566 (no período findo em 30 de setembro de 2024 foi de R$ 428) e encontra-se apresentada na rubrica de "Gestão" na demonstração do resultado.

c) Taxa de performance

Não será cobrada dos Cotistas quaisquer taxas de performance.

d) Demais taxas

Não será devido pelos cotistas taxas de ingresso e/ou saída em razão de aplicações de recursos no Fundo e quando do resgate de suas cotas.

13. Evolução do valor da cota e rentabilidade

a) A evolução do valor das cotas de cada tipo e classe de cotas do Fundo e suas rentabilidades, e o patrimônio líquido médio foram as seguintes:

Exercício	Valor da Cota Subordinada média	Rentabilidade dá Cota (%)*	Patrimônio líquido médio
Exercício de 30 de setembro de 2025	453,9471	(64,72)	2.621
Período de 31 de janeiro de 2024 a 30 de setembro de 2024	888,3617	(11,16)	4.184

(*) O cálculo da rentabilidade desconsidera os efeitos das amortizações do exercício.

b) Apresentamos abaixo a rentabilidade mensal da cota do Fundo durante exercício de 30 de setembro de 2025:

	Patrimônio	Valor da	Rentabilidade	
Data	Líquido	cota	Mensal	Acumulada
30/09/2024	3.998	888,3617	-	-
31/10/2024	3.961	880,1691	-0,92%	-0,92%
30/11/2024	3.961	880,1861	0,00%	-0,92%
31/12/2024	3.928	872,9638	-0,75%	-1,67%
31/01/2025	3.868	859,4450	-2,66%	-4,28%
28/02/2025	3.808	846,1917	-2,68%	-6,85%
31/03/2025	3.719	826,4500	-4,10%	-10,67%
30/04/2025	3.654	811,9210	-3,15%	-13,48%
31/05/2025	3.039	675,3682	-10,24%	-22,35%
30/06/2025	2.439	542,0658	-42,95%	-55,70%
31/07/2025	2.186	485,7679	-31,80%	-69,79%
31/08/2025	5.837	190,7810	13,87%	-65,60%
30/09/2025	5.944	194,2773	2,55%	-64,72%

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

14. Tributação

a) Fundo

A carteira do Fundo não está sujeita a qualquer tributação.

b) Cotistas

Imposto de Renda

Em conformidade com a Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, art. 24, os rendimentos são tributados por ocasião do resgate, amortização das cotas e/ou distribuição dos rendimentos sendo aplicada a alíquota de 15%.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Para fins do disposto na Lei supracitada, serão considerados como FIDCs os fundos que possuírem carteira composta de, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de direitos creditórios e cumprirem os demais requisitos citados no artigo 19 desta Lei.

Os Fundos que não forem enquadrados como entidade de investimento, nos termos do artigo 23 da Lei 14.754, estarão sujeitos à tributação periódica ("come-cotas") à alíquota de 15% nos meses de maio e novembro.

IOF - (Decreto n° 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

15. Política de divulgação das informações

A Administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no Anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

i. o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
ii. a rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
iii. o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A Administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações contábeis anuais do Fundo.

A Administradora disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

16. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

17. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que o Administrador, no período auditado, não contratou nem teve serviços prestados ECOVIS WFA AUDITORES INDEPENDENTES S/S. relacionados a este Fundo por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18. Alterações estatutárias

De acordo com Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17 de outubro de 2024, foi deliberado pelos Cotistas representantes da totalidade das cotas em circulação do Fundo, sem quaisquer ressalvas:

(a) Alterar o item 4.1 do Regulamento do Fundo (“Regulamento”) de modo a alterar os Critérios de Elegibilidade e Condições de Cessão, no item (ii), passando a redação a vigorar nos seguintes termos, bem como, na forma do anexo II a esta ata: “(ii) o prazo entre Data de Emissão do CT-e e Data de Aquisição do Direito Creditório deverá ser de no máximo 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos”

(b) Aprovar a alteração e consolidação do Regulamento, para refletir a deliberação acima, que passará a viger dois dias após assinatura desta ata.

De acordo com Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26 de dezembro de 2024, foi deliberado pelos Cotistas representantes da totalidade das cotas em circulação do Fundo, sem quaisquer ressalvas:

(a) Aprovar a amortização extraordinária parcial ("Amortização Extraordinária") de cotas do Fundo, em valor correspondente a R$ 1.642.644,90, distribuídos na proporcionalidade da participação de cada cotista, de modo que o pagamento da referida amortização ocorrerá em até 2 (dois) dias úteis após a aprovação desta Ata de Assembleia.

De acordo com a Consulta Formal realizada em 08 de janeiro de 2025, foi deliberado pelos Cotistas representantes da totalidade das cotas em circulação do Fundo, sobre a aprovação das demonstrações financeiras de 30/09/2024.

De acordo com Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 6 de maio de 2025, foi deliberado pelos Cotistas representantes da totalidade das cotas em circulação do Fundo, sem quaisquer ressalvas:

(a) Aprovar a amortização extraordinária parcial ("Amortização Extraordinária") de cotas do Fundo, em valor correspondente a R$ 587.500,00 (quinhentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), distribuídos na proporcionalidade da participação de cada cotista, de modo que o pagamento da referida amortização ocorrerá em até 2 (dois) dias úteis

De acordo com Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de maio de 2025, foi deliberado pelos Cotistas representantes da totalidade das cotas em circulação do Fundo, sem quaisquer ressalvas:

(a) Aprovar a amortização extraordinária parcial ("Amortização Extraordinária") de cotas do Fundo, em valor correspondente a R$ 439.000,00 (quatrocentos e trinta e nove mil reais) no dia 09 de maio de 2025, e o R$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais), serão pagos ao longo do mês de maio, conforme solicitação do gestor, distribuídos na proporcionalidade da participação de cada cotista, de modo que o pagamento da referida amortização ocorrerá em até 2 (dois) dias úteis da solicitação".

De acordo com Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15 de julho de 2025, foi deliberado pelos Cotistas representantes da totalidade das cotas em circulação do Fundo, sem quaisquer ressalvas:

(a) a autorização prévia (waiver);
(b) A 2° (segunda) Emissão de cotas de classe Subordinada Júnior da série 1ª do Fundo, com valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (mil reais) para cada cota ("Cotas da 2° Emissão" ou "Cotas"), totalizando o montante de até R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), sendo que desde a primeira integralização, o valor da Cota será o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo. Os demais termos e condições serão descritos no suplemento constante do Anexo I a presente ata, sendo que as Cotas da 2° não serão objeto de registro na CVM, tendo em vista que estas serão emitidas mediante oferta privada, destinadas aos investidores atuais e, portanto, não estão sujeitas às disposições aplicáveis às ofertas públicas de valores mobiliários previstas na Resolução CVM 160;
(c) Aprovar a contratação da VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, sociedade empresária, inscrita no CNPJ sob o n° 22.610.500/0001-88, como instituição responsável pela operacionalização da 2ª emissão de Cotas do Fundo; e
(d) Autorizar a Administradora e a Gestora a realizar todas as ações necessárias à implementação das deliberações aprovadas.

19. Eventos subsequentes

Após a data-base de 30 de setembro de 2025 não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações contábeis.

Eric Hayashida
Diretor responsável

Karen Miyazaki
Contadora CRC SP – 262221/O-1

* * *